

Ofício nº 010/2018 – SEMESG

Goiânia, 09 de fevereiro de 2018.

Prezado (a) Mantenedor (a),

Ref. Antecipação Salarial conforme CCT 2017/2019 – SEMESG/SINPRO

Conforme consta na Convenção Coletiva de Trabalho assinada entre o SEMESG e o SINPRO para o período de 2017/2019, informamos que ao **1º de fevereiro de 2018**, os salários dos docentes abrangidos por este instrumento normativo serão corrigidos, **a título de antecipação**, pelo índice de **1,88% (um vírgula oitenta e oito por cento)**, aplicável sobre os valores legalmente devidos em **janeiro de 2018**.

Atenciosamente,

Prof. Jorge de Jesus Bernardo
Presidente